



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Sancionado Em 12/06/89

Dr. Osvaldo Takashi Toyama  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 356 DE 29 DE MAIO DE 1989

"Denomina Logradouro Público de Nova Xavantina!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ART.1º:-** Fica denominado como Rua "Antonio Aires da Silva" a Rua localizada ao lado direito da Rua Vereador Francisco de Albuquerque Milhomem, no trecho compreendido entre as Ruas Juscelino K de Oliveira e Av. Getúlio Vargas no Setor Xavantina.

**ART.2º:-** Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar por Decreto, a presente Lei.

**ART.3º:-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART.4º:-** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Nova Xavantina 29 de Maio de 1989.

DR. OSWALDO TAKASHI TOYAMA  
Prefeito Municipal